ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1205, de 21 de junho de 1991

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere os artigos 75 e 78, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o montante de Cr$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), conforme quadro de demonstração de contas anexo.

Art. 2º - Constitui recursos para atender o crédito no artigo 1º da presente Lei, os recursos previstos de conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, itens II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 21 de junho de 1991.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Pereira do Lago
SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DE PEDIDOS DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTARIO / ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO	GASTO	SALDO	CRÉDITO SOLICITADO
2.1 GABINETE DO PREFEITO				
3131 Remuneração de Serviços Pessoais	3.260.000,00	2.465.614,00	794.386,00	1.500.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos	3.700.000,00	2.574.026,00	1.125.974,00	2.000.000,00
2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3131 Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00	655.392,00	.344.608,00	1.000.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos	5.500.000,00	4.178.085,00	1.321.915,00	2.000.000,00
3252 Pensionista	1.200.000,00	1.090.278,00	109.722,00	2.500.000,00
4120 Equipamentos e Material Permanente	800.000,00		800.000,00	1.000.000,00
2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
3131 Remuneração de Serviços Pessoais	800.000,00	617.630,00	182.370,00	1.500.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos	2.800.000,00	1.838.295,00	961.705,00	1.000.000,00
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
3131 Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000,00	2.107.190,00	892.810,00	1.000.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00	1.749.887,00	750.113,00	1.000.000,00
2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
3131 Remuneração de Serviços Pessoais	1.120.000,00	609.675,00	510.325,00	500.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos	2.180.000,00	2.160.322,00	19.678,00	1.000.000,00
ENSINO 1º GRAU				
3131 Remuneração de Serviços Pessoais	13.400.000,00	8.205.170,00	5.194.830,00	3.000.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos	6.700.000,00	4.476.071,00	2.223.929,00	2.000.000,00
ENSINO 2º GRAU				
3131 Remuneração de Serviços Pessoais	400.000,00	393.386,00	6.614,00	1.000.000,00
2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
3131 Remuneração de Serviços Pessoais	30.000.000,00	21.786.590,00	8.213.410,00	5.000.000,00
				27. 000.000,00

OBS: Os recursos a serem usados na presente suplementação, será os constantes do Art. 43, parágrafo 1º Itens II e III da Lei 4.320

José Pinheiro Braga
Chefe da Contadoria - 022
CRC - 1.328 - RN

Francisco Pereira do Lago
Secretário de Finanças